

**PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
<http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>*Rogério Alves Teles*

Rogério Alves Teles

Id:13B5A407D20F8569

PORTARIA CONJUNTA/PREFEITURA MUNICIPAL/SEMASC /CMDCA Nº 02,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Largo do Piauí.

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Expediente apreciado na Sessão

Ordinário Extra *11/11/2022*

Origem: *delegativa*

Votação: Favor _____ Contra _____

Aprovado(a) Rejeitado(a)

Suzana Lucelly César
Secretário da Mesa

Lavigne Viarinho de Mpora
Cargo: 2º Secretário

Id:13B5A407D20F8393

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**Câmara de São Pedro do Piauí
Portal: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>**REQUERIMENTO DE FÉRIAS Nº 03/2022**

Vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/04/2021 a 01/04/2022 que será usufruído no período de 02/12/2022 a 31/12/2022, retornando à atividade no dia 31/12/2022.

Nestes termos, pede deferimento.

São Pedro do Piauí, em 10 de novembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 10 da Lei Municipal nº 016 de 08 de janeiro de 1997 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 17 e 18 de novembro de 2022.

Artigo 2º - O tema da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas estadual e nacional: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Artigo 3º - Para organização da Conferência Municipal foi instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo do Piauí, 11 de novembro de 2022.

Cláudia S. de Freitas
Cláudia Sousa de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Glínia Mara Sousa de Araújo
Glínia Mara Sousa de Araújo
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL
São Pedro do PiauíRECEBI EM: 10/11/2022

Martusalém Carneiro de Abreu
Martusalém Carneiro de Abreu
Vigia Matrícula: 03/2004

Luciany Mara B. N. Lima
Cargo: Secretária
CPF: 812.116.943-72

A Sua Excelência o Senhor (a)

Lindomar Gonçalves de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí